

JUSTIFICATIVA

Como constam dos anais da implantação da Justiça do Trabalho neste Estado, em 01/05/1941, recolhidos pelo Memorial da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, desde aquela oportunidade havia um “crescido” número de advogados presentes. Nada mais justo, portanto, do que apresentar – nesta data em que comemoramos os 70 anos de instalação da Justiça do Trabalho em nosso Estado – Projeto instituindo o Dia Estadual do Advogado Trabalhista.

Tratava-se, e ainda se trata, de uma espécie distinta de advogados porque lidavam com um ramo inteiramente novo da disciplina jurídica. Pela primeira vez, os trabalhadores passavam a ser, também, sujeitos de direito.

Evidentemente, não bastavam as leis protetoras já existentes em grande número, consolidadas em 1943 com a edição da CLT. Era necessário assegurar fácil acesso desses novos sujeitos à Justiça própria que se abria. Este fácil acesso não poderia, porém, ser confundido – como ainda hoje ocorre – com o acesso apenas à petição inicial. Eram necessários: 1º) uma infraestrutura que permitisse a celeridade processual para que os direitos assegurados, pudessem ser concretizados o mais urgentemente possível. Para quem espera o pagamento de direitos já sonogados e que poderão garantir sua sobrevivência e a de sua família, a Justiça quando tarda falha; 2º) um acompanhamento profissional em condições de, nas várias fases processuais, bem defender seu cliente, sob pena de se estabelecer, novamente, a disparidade entre as partes.

Para atender à nova demanda, eram, pois, imprescindíveis advogados com bem mais do que um vasto e profundo conhecimento jurídico. Precisavam ser ágeis de pensamento, inventivos, ousados e suficientemente corajosos para enfrentar todas as vicissitudes que se apresentavam naquele período inicial, inclusive um certo desprezo dos demais colegas, que consideravam a Justiça do Trabalho uma “justiça menor” e, em consequência, os advogados que nela atuavam.

Se o Direito do Trabalho teve o principal mérito de desbravar novos caminhos e de criar teorias e normas jurídicas mais avançadas do que o conjunto das anteriores entre todos os demais ramos do Direito, pode-se dizer que isso se deve, basicamente, à disposição de luta e ao espírito crítico e inovador de seus advogados.

A data escolhida (26 de junho) deve-se a que no mesmo dia, em 1963, no Rio de Janeiro, era fundada a primeira entidade própria representativa daqueles profissionais, a ACAT (Associação Carioca dos Advogados Trabalhistas) justamente pelas diferenças que os separavam da maior parte dos demais advogados. Destacou-se na fundação o advogado Eugênio Haddock Lobo, que mais tarde seria Presidente da OAB nacional.

No Rio Grande do Sul, a AGETRA (Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas) surgia em 08 de outubro de 1971, em plena época do regime militar. Porisso, em seus encontros e congresso discutia-se não apenas os direitos trabalhistas, mas também os direitos humanos em geral, em face de a época ser de perseguição política a todos os que não concordavam com o regime.

A fundação da ABRAT (Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas) foi gestada durante o III Congresso da AGETRA, em 1977, que contou não só com os advogados gaúchos, mas também representantes de outros Estados. Em 07.08.1978, quando presidente da AGETRA o advogado Tarso Genro, a entidade realizou, nas dependências do Parlamento Gaúcho, o seu IV Congresso Estadual e o I Encontro Nacional dos Advogados Trabalhistas, que decidiu pela fundação oficial da ABRAT.

Devem ser destacados como combativos advogados trabalhistas em nosso Estado Luiz Afrânio Araújo, Vitor Douglas Nunes, Élide Costa, Heron e Olga Araújo, Emilio Rothfuchs, Reginald Felker, Luiz Burmeister, Saul Calvete, Bernadete Kurtz, Hilda Amaral, Laci Ughini, Vera Zulma Estrázulas, Tarso Genro, Renato Oliveira Gonçalves, entre tantos outros.

Por tudo isso, pedimos a nossos pares o voto favorável para a aprovação deste Projeto de Lei,

sabendo que estamos homenageando com ele não apenas os profissionais que militam na Justiça do Trabalho, mas a própria instituição para a qual são os mesmos essenciais como estabelece a Constituição da República.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Raul Carrion